



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Serviço:	Aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas as famílias atingidas, cujo o objetivo é a ajuda humanitária para promover resposta de desastre ocorrido nos últimos meses no Município de IPIXUNA DO PARÁ

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, da solução mais vantajosa para a contratação, que trata da Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias atingidas, cujo o objetivo é a ajuda humanitária para promover resposta de desastre ocorrido nos últimos meses no Município de IPIXUNA DO PARÁ.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

A demanda ora em análise refere-se à necessidade de aquisição de cestas básicas, em decorrência da necessidade urgentes das famílias atingidas pelos desastres naturais em IPIXUNA DO PARÁ, e tem como principal objetivo fornecer ajuda humanitária às famílias afetadas pelos desastres ocorridos nos últimos meses no município. A entrega de cestas básicas é uma forma crucial de atender às necessidades básicas de sobrevivência das famílias em estado de vulnerabilidade, garantindo acesso a alimentos essenciais.

Considerando o **DFD de nº 202404040002**, impetrado pela Secretaria Municipal de Assistência do Município de IPIXUNA DO PARÁ, tem como objetivo oferecer a distribuição das cestas básicas, que será realizada tanto na zona urbana quanto na zona rural de IPIXUNA DO PARÁ, abrangendo as áreas cadastradas no sistema de identificação de desastres (FIDE) da Plataforma S2ID. Isso demonstra a amplitude e a necessidade abrangente da ajuda humanitária, alcançando todas as áreas afetadas pelo desastre, onde as famílias a serem atendidas foram previamente cadastradas na Plataforma S2ID, no processo específico de resposta ao desastre ocorrido. Portanto, a aquisição destas cestas básicas visa fornecer suporte às famílias que foram diretamente afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no primeiro bimestre do ano corrente, bem como aquelas que sofreram impactos indiretos, como o isolamento de suas comunidades residentes.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A contratação não deve ser parcelada, considerando a natureza do objeto da contratação, por se tratar de Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias atingidas, visto a urgência a ajuda humanitária para promover resposta de desastre ocorrido nos últimos meses no Município de IPIXUNA DO PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



do Pará. Ademais, a devida contratação deve possuir vigência a partir da data da assinatura do contrato.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A devida empresa que prestará os serviços, conforme o objeto da contratação, deverá seguir todos os critérios estabelecidos, pois estes requisitos são fundamentais para atender às demandas da população e da Secretaria.

6. Resultados pretendidos

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

Promover por intermédio de **processo licitatório**, para realização do objeto, onde a empresa interessada possa comprovar sua expertise em fornecimento e execução de serviço igual e/ou similares e é capaz de atender as especificações técnicas e prazos necessários, para o presente órgão público o qual compete assegurar maior controle sobre a qualidade do bem adquirido, visando à obtenção de melhores preços e condições necessária e desejadas.

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

No caso em questão, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 75, inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

8. Estimativa do valor da contratação

O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 695.625,00**. A escolha da proposta se deu considerando pesquisa feita pelo sistema de cotações, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Trata-se de aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias atingidas, visto a urgência de ajuda humanitária para promover resposta do desastre ocorrido.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designará o responsável por atestar as despesas inerentes aos devidos serviços contratados aos setores competentes, e por estabelecer o cronograma de atendimento junto ao contratado.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não foram constatados possíveis impactos ambientais no caso em questão.

12. Descrição da solução

A devida contratação é a melhor maneira para atender aos requisitos citados neste estudo técnico preliminar.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

14. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, conforme Declaração de previsão orçamentária e financeira.

15. Declaração de viabilidade

Declaro, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:
[x] é viável [] não é viável

Ipixuna do Pará/PA, 05 de Abril de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

MARISTELLA MORAES CASTELO BRANCO

WILLIAN MOURA JUNIOR

DIEGO LOPES DA SILVA

ORDENADOR DE DESPESA

